



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 29 de agosto de 2020 - Nº 162

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PROERD: 20 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS
PERNAMBUCANOS

Neste 29 de agosto é comemorado o Dia Estadual do programa. Sua atuação na prevenção ao uso de drogas já beneficiou quase 750 mil crianças e adolescentes

O Programa Educacional de Resistência às Drogas está completando 20 anos em que ensina e ajuda adolescentes e jovens a se manterem longe das drogas. Neste período, são 748.352 estudantes impactado de todo o Estado. A comemoração é dupla neste sábado, porque o Dia 29 de agosto é o Dia Estadual do Proerd, como instituiu a Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), por meio da lei nº 13.760, de 30 de abril de 2009.

Ao fazer parte do calendário de datas comemorativas do Estado, o programa tem reconhecida a sua importância. O trabalho é desenvolvido pela Polícia Militar, sob coordenação da Gerência de Prevenção e Articulação e Integração Comunitária – GPAC da Secretaria de Defesa Social. O objetivo é atender a juventude pernambucana, aproximando inclusive à Polícia da comunidade, da escola e das famílias.

Esse ano em especial, devido à pandemia da Covid-19, as atividades do Proerd foram suspensas, mas uma agenda encontra-se elaborada aguardando a retomada das aulas presenciais e aberturas das escolas, onde o curso acontece, integrando PM, comunidade escolar (alunos e professores) e pais e responsáveis.

As aulas do Proerd são ministradas por Policiais Militares devidamente capacitados com a temática de resistência às drogas, para o acolhimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Eles são os Instrutores Proerd, que se aproximam dos estudantes visando não somente afastá-los de situações de violência, mas também de ajudá-los com a auto-estima e confiança que os mantém longe das drogas.

“No início, tivemos o apoio dos Centros de Formação e Capacitação das Polícias Militares dos Estados de Santa Catarina e São Paulo, no ano 2000, para formar nossos primeiros instrutores. Nos anos seguintes, outros Centros de Formação e Capacitação, como Distrito Federal, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, também contribuíram para o nosso crescimento. Além dos Centros de Treinamento, as Coordenações do Proerd nos Estados da Paraíba, Bahia, Maranhão, Roraima, Mato Grosso, Goiás e Tocantins também enviaram facilitadores, pedagogos e mentores para atuarem em Pernambuco, contribuindo ainda mais para a boa formação dos nossos policiais militares instrutores”, explica Flávio Queiroz, gerente da GPAC.

Em Pernambuco, o Proerd já alcançou estudantes de todos os municípios do Estado, chegando inclusive a Fernando de Noronha. Considerado o melhor e maior Programa de prevenção às drogas do mundo, o Proerd foi incorporado como carro chefe dos programas preventivos sobre o uso abusivo de drogas da SDS, com parcerias firmadas com outras secretarias estaduais e municipais.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 162 DE 29/08/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.390, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Os arts. 12, 13 e 17 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações, renumerando o parágrafo único do art. 12 para § 1º:

“Art. 12.

§ 2º A partir de 31 de agosto de 2020, fica permitido o funcionamento dos centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais, nos municípios indicados no Anexo III. (AC)

Art. 13.

§ 1º A partir de 31 de agosto de 2020, fica autorizada a atividade de comércio nas áreas indicadas no *caput*, observando-se a regulamentação dos respectivos municípios. (NR)

Art. 17. Fica autorizada a retomada das operações de pouso e decolagem de aeronaves no Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN, observados os respectivos protocolos específicos para admissão de turistas, de moradores regulares ou temporários e de servidores públicos e profissionais da iniciativa privada, que desempenharem atividades profissionais na ilha. (NR)

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do disposto no *caput*, o Administrador Geral do DEFN editará atos normativos complementares, observadas as orientações das autoridades sanitárias. (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 49.055, de 2020, o Anexo III, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III (AC)

| | |
|------------------------|-------------------------|
| I GERES | ABREU E LIMA |
| | ARAÇOIABA |
| | CABO DE SANTO AGOSTINHO |
| | CAMARAGIBE |
| | CHÁ DE ALEGRIA |
| | CHÁ GRANDE |
| | FERNANDO DE NORONHA |
| | GLÓRIA DO GOITÁ |
| | IGARASSU |
| | ILHA DE ITAMARACÁ |
| | IPOJUCA |
| | ITAPISSUMA |
| | JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| | MORENO |
| | OLINDA |
| | PAULISTA |
| | POMBOS |
| RECIFE | |
| SÃO LOURENÇO DA MATA | |
| VITÓRIA DE SANTO ANTÃO | |

| | |
|-----------|--------------------------|
| II GERES | BOM JARDIM |
| | BUENOS AIRES |
| | CARPINA |
| | CASINHAS |
| | CUMARU |
| | FEIRA NOVA |
| | JOÃO ALFREDO |
| | LAGOA DE ITAENGA |
| | LAGOA DO CARRO |
| | LIMOEIRO |
| | MACHADOS |
| | NAZARÉ DA MATA |
| | OROBÓ |
| | PASSIRA |
| | PAUDALHO |
| | SALGADINHO |
| | SURUBIM |
| | TRACUNHAÉM |
| | VERTENTE DO LÉRIO |
| | VICÊNCIA |
| III GERES | ÁGUA PRETA |
| | AMARAJI |
| | BARREIROS |
| | BELÉM DE MARIA |
| | CATENDE |
| | CORTÉS |
| | ESCADA |
| | GAMELEIRA |
| | JAQUEIRA |
| | JOAQUIM NABUCO |
| | LAGOA DOS GATOS |
| | MARAIAL |
| | PALMARES |
| | PRIMAVERA |
| | QUIPAPÁ |
| | RIBEIRÃO |
| | RIO FORMOSO |
| | SÃO BENEDITO DO SUL |
| | SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE |
| | SIRINHAÉM |
| TAMANDARÉ | |
| XEXÉU | |
| XII GERES | ALIANÇA |
| | CAMUTANGA |
| | CONDADO |
| | FERREIROS |
| | GOIANA |
| | ITAMBÉ |
| | ITAQUITINGA |
| | MACAPARANA |
| | SÃO VICENTE FERRER |
| TIMBAÚBA | |

1.2 - Secretaria de Administração:

**EM 28.08.2020
TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito as publicações veiculadas na edição do dia 28.08.20, portarias 1.499 a 1.507 e despachos, tendo em vista que foram publicadas na edição do dia 27.08.20

PORTARIA SAD Nº 1.508 DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAD nº 1.340, de 29 de julho de 2020, que institucionaliza o protocolo geral para a retomada gradual dos serviços administrativos presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos moldes do art. 2º da Portaria SAD nº 1.340, de 2020, compor a comissão central de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais:

I – da Secretaria de Administração:

- a. Marília Raquel Simões Lins, matrícula nº 358930-7,
- b. Adailton Feitosa Filho, matrícula nº 397760-9,
- c. Felipe Carvalho Gomes da Silva, matrícula nº 400835-9,

II – da Secretaria de Saúde:

- a. Ricarda Samara da Silva Bezerra, matrícula nº 233662-6,
- b. Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo, matrícula nº 319440-0,
- c. Vanessa Gabrielle Diniz Santana, matrícula nº 320348-4,

III – do Fórum dos Servidores:

- a. Paulo Roberto Batista da Rocha, matrícula nº 161374-0,
- b. Paulo Ubiratan Vieira da Silva, matrícula nº 123380-7,
- c. João Batista Fortunato, matrícula nº 231831-8,
- d. Luiz Oscar Cardoso Ferreira, matrícula nº 3649-8,
- e. Renilson José Pereira de Oliveira, matrícula nº 9774-8, e
- f. Manoel Messias Nascimento Melo, matrícula nº 714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 1.520 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **Inácio Afonso de Souza Paraizo Neto**, sendo um cargo efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 161.978-0, vinculado à Polícia Civil de Pernambuco – PCPE, e, um emprego público de Assistente de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, conforme consta do Relatório CACEF nº 31/2020, do Despacho Homologatório nº 49, publicado no DOE de 16 de abril de 2020;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 563 DE 28 DE AGOSTO 2020

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| Processo SEI | Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Órgão |
|------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 39000110003434000060/2020-70 | 387680-2 | Dalton José Gonçalves da Silva | Agente de Polícia | SDS/Polícia Civil |

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 564 DE 28 DE AGOSTO 2020

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 20/07 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| Processo SEI | Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Órgão |
|--------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| 3900000622001373/2020-22 | 386.599-1 | Ronaldo Correia da Silva | Agente de Polícia | SDS /Polícia Civil |

Christiane Araújo
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Educação e Esportes:

PORTARIA SEE Nº 2761 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a retomada dos treinamentos nas modalidades esportivas coletivas, considerando as medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID -19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARSCoV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 49.368, de 21 de agosto de 2020, o qual inseriu os §§ 6º e 7º no art. 13 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, possibilitando a retomada dos treinamentos nas modalidades esportivas coletivas;

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução; **RESOLVE:**

Art. 1º A partir do dia 24 de agosto de 2020, poderão ser retomadas as atividades de treinamentos das modalidades esportivas coletivas em centros esportivos, clubes sociais, associações esportivas, academias e espaços públicos, desde que os praticantes tenham idade superior a 12 (doze) anos.

Parágrafo Único. Permanecem vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva para praticantes com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

Art. 2º Os treinamentos nas modalidades esportivas coletivas deverão observar as recomendações sanitárias e determinações para o respectivo segmento esportivo, previstas na Portaria Conjunta nº 02/2020, da Secretaria de Educação e Esportes e da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Deverão ainda ser observadas as determinações estabelecidas nos protocolos específicos das Federações das respectivas modalidades esportivas coletivas, no que se refere ao distanciamento social, higiene e monitoramento/controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 2762 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a retomada dos treinamentos nas modalidades individuais de lutas, considerando as medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID -19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARSCoV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 49.307, de 14 de agosto de 2020, o qual modificou a redação do parágrafo único do art. 9º do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, possibilitando a retomada dos treinamentos nas modalidades individuais de lutas;

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a retomada das atividades de treinamentos das modalidades esportivas individuais de lutas, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Os treinamentos das modalidades individuais de lutas deverão observar as recomendações sanitárias e determinações para o respectivo segmento esportivo, previstas na Portaria Conjunta nº 02/2020, da Secretaria de Educação e Esportes e da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Deverão ainda ser observadas as determinações estabelecidas nos protocolos específicos das Federações de lutas, no que se refere ao distanciamento social, à higiene e ao monitoramento/controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4784, DE 27/08/2020 – Atribuir ao Cabo PM **Wisley Fernandes Veloso**, mat. 110654-6, a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, da Unidade de Apoio ao Gabinete/Chefia de Gabinete/SDS, **ficando dispensado** o Cabo PM **George Pereira da Silva**, mat. 109536-6, a contar de 01 de setembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4785, DE 27/08/2020 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Francisco Carlos Sales de Melo**, mat. nº 160228-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 132ª Circ. - Frei Miguelinho, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 20/08/2020.**

Nº 4786, DE 27/08/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Marcelo Gomes Brasileiro**, mat. nº 350893-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 12ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, **com efeito retroativo a 17/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4787, DE 27/08/2020 – Atribuir ao Cabo PM **Elvano Nazir Candido dos Santos**, mat. 1114751, a Função Gratificada de Supervisão 3, FGS-3, da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SECEXEC/GAB/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4788, DE 27/08/2020 – Designar a Agente de Polícia **Jéssica Pereira de Souza**, mat. 399464-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 2ª DP da 19ª Circ. – Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 10/08/2020.**

Nº 4789, DE 27/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Luiz Carlos Machado de Souza**, mat. 208255-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor da Coordenação Setorial, da 2ª Equipe de Plantão, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 02/09/2020.**

Nº 4790, DE 27/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Ismael Martins Dantas**, mat. 297022-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Claudia Vieira de Melo**, mat. 320600-9, **a contar de 01/09/2020.**

ERRATA

Na Portaria SDS nº 4585, de 17/08/2020, publicada no DOE nº 154, de 19/08/2020, referente ao Agente de Polícia **Marcelo Alves de Souza**, mat. 399717-0, **onde se lê:** "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo...", **Leia-se:** "... Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística..."

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 162, de 29/08/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4791, DE 27/08/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Antonio Junior de Lima E Silva**, matrícula nº 213923-5, Titular da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição - Brejinho, para responder Cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular o Delegado de Polícia **Rodrigo Passos de Albuquerque**, matrícula nº 386518-5, **no período de 01 a 15/09/2020**, conforme CI nº 119/2020, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000125/2020-18).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4792, DE 27/08/2020 - Objeto: Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900035578.000278/2020-79, **resolve:**

1) Conceder 2 (dois) anos, não prorrogáveis, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), a contar de 21 de setembro de 2020, em favor do 2º Sargento PM **Renan Gustavo Pacheco Soares** - matrícula nº 106928-4/PMPE/9º BPM, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15, tendo em vista que o referido militar já gozou 2 (dois) anos de LTIP, conforme processo SEI **Nº 3900035578.000168/2018-92, publicado no BGSDS 184, de 03/10/2018.**

2) Registre-se que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4793, DE 27/08/2020 O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº PMPE - 040466/2019-P+B;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Tenente Coronel QOPM **FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 940225-0, para atuar como **Gestor Titular do Convênio SICONV nº 892625/2019** - celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, cujo objeto é "fortalecer e modernizar as unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por meio de aquisição de viaturas caracterizadas para o Corpo de Bombeiros, Polícia Científica, Polícia Militar e Delegacia Móvel para a Polícia Civil, na meta estruturar as unidades policiais de Pernambuco, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas e delegacias móveis, com a finalidade de combater a criminalidade violenta, referente a execução do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Projeto Prioritário - Ação 20 ID", em substituição ao Coronel QOPM **MACIEL DE LIMA SILVA**, matrícula nº 2018-4.

Art 2º Designar o 2º Tenente QOAPM **KUTTENES DIOGO DA SILVA**, matrícula nº 31594-0, para ocupar a função de **Suplente**, em substituição ao Major QOPM **DAVID GONZAGA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 920491-1, sucedendo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, compete:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vigentes até 30/12/2020;
III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 039- PMPE DGP-2, DE 20AGO20. EMENTA: Agregação de Militar (3900036046.000582/2020-97) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o **3º Sgt PM Mat. 104355-2/BPGd/Waita Teixeira dos Santos**, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme Of. nº 967/2020 (8034364) - PMPE - BPGd-P1, de 05AGO20; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; III – Passar o militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido ao BPGd, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que a OME de adição do Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 29JAN20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 040- PMPE DGP-2, DE 20AGO20. EMENTA: Agregação de Militar (3900036046.000582/2020-97) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o **2º Sgt PM Mat. 910073-3/BPGd/Gilson Alves da Silva**, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme Of. nº 967/ 2020 (8034364) - PMPE - BPGd-P1, de 05AGO20; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; III – Passar o militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido ao BPGd, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que a OME de adição do Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigora contar de 19FEV20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 041 - PMPE DGP-2, DE 20AGO20. EMENTA: Agregação de Militar (3900036046.000582/2020-97) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o **Sd PM Mat. 118391-5/BPGd/Gilson Santos da Rocha**, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano, ininterrupto, conforme Of. nº 967 / 2020 (8034364) - PMPE - BPGd-P1, de 05AGO20; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; III – Passar o militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido ao BPGd, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que a OME de adição do Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 15JUL20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 162, de 29/08/2020)

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
BATALHÃO FREI CANECA – 16º BPM**

Cais de Santa Rita s/n, São José, Recife-PE CEP 50.000- 40

Fone/Fax: (81) 3181.1791 - e-mail: bpm16_sec@hotmail.com

PORTARIA DO COMANDO DO 16º BPM nº 017/20-Secretaria/16ºBPM

SIGPAD Nº _____, DE _____ DE 2020.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 16º BPM, no uso das suas atribuições, e em observância ao contido no Art. 30, §1º Inciso I “in fine” da Lei 11.817 de 24 de julho de 2000, Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina em desfavor do **EX SD PM MAT. 110959-6/RICHARD DOS SANTOS OLIVEIRA**, em conformidade com o **Ofício. nº 83 – PMPE - DGP 8 - SS PL, 27 de abril de 2020** referente aos fatos contidos nos Autos da Sindicância Administrativa, oriunda da Portaria nº 020/2018 - Sec/16ºBPM, de 23/06/18;

II – Nomear como encarregado o 2º TEN QOPM/123720-9/PCsv/16ºBPM - **Otacílio Nunes Ribeiro** em substituição ao CAP. QOPM Mat. 910585-9/16ºBPM – **JINKINS TEOTÔNIO SILVA SANTOS**, visto que o Oficial Intermediário encontra-se em gozo de férias relativas ao ano de 2019;

III – Fica estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste Processo Administrativo;

IV – Publicar esta Portaria no Boletim Geral da SDS. Recife – PE, Em 17 de agosto de 2020.

ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS - Ten Cel PM
Comandante do 16ºBPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2020 os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pelas Portarias Funape nº 2.139, de 6/5/2020; 2.561, de 23/6/2020; e 2.775, de 7/7/2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0025.2020.CPL.PE.0012.PMPE-CPL/Capital. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, contemplando instalação e expansão de armazenamento. **Valor:** R\$ 52.201,6101. **Recebimento das Propostas:** até 14/SET/2020 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 14/SET/2020 às 10h30min. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 28 /AGO/2020 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/ Capital.

**CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º Termo Aditivo ao convênio nº 01/2019-CTM/SDS; Objeto: Alteração das disposições referentes à atribuição da Interviente Executora para a Conveniente, à indicação de gestores e fiscais, bem como à modificação da fonte de pagamento 0241 para 0101 como fonte dos recursos orçamentários. Convenientes: Consórcio Metropolitano de transportes-CTM, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar de Pernambuco, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Data da celebração: 27 de agosto de 2020. Roberto Campos – Coordenador Jurídico”

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração